



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/96

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/96, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.**, averbado para o nome de **QUINTA DO LAGO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbamento de nome aprovado por deliberação camarária de dezoito de Dezembro de dois mil e um, com sede em Quinta do Lago, Farrobilhas, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 219 176, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 723/800502, através do qual é licenciada **a alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 1/96 emitido em um de Março de mil novecentos e noventa e seis, relativo ao Loteamento São Lourenço e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Quinta do Lago, da Freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil e seiscentos, a folhas 127, do livro B-17, inscrito na matriz sob o artigo número cinco mil trezentos e sessenta e seis, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento aprovada, pela deliberação camarária de doze de Novembro de dois mil e três e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados pela deliberação camarária de onze de Maio de dois mil e cinco, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresenta, de acordo com a Planta Final Síntese e Cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Existe alteração da área a lotear, a área do prédio a lotear passa de **124 630 m²** para **143 680 m²**, esta alteração corresponde à criação de **6** lotes destinados a habitação unifamiliar, que perfazem a área total de **14 430 m²**, em que a área total de construção é **2 886 m²**, o volume total de construção é **9 379,50 m³** e a área total de implantação dos lotes é **2 886 m²**, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote n.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ²)	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Finalidade
27	2585	517	517	1 680.25	2+cave	1	Moradia Unifamiliar
28	1615	323	323	1 049.75	2+cave	1	"
29	1705	341	341	1 108.25	2+cave	1	"
30	2395	479	479	1 556.75	2+cave	1	"
31	3150	630	630	2 047.50	2+cave	1	"
32	2980	596	596	1 937.00	2+cave	1	"
Total:	14 430	2 886	2 886	9 379.50	---	6	---

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:-----

-----Ampliação da área a lotear, a área do prédio a lotear passa de 124 630 m² para 143 680 m²;--

-----Constituição dos lotes n.^{os} 27 a 32;-----

-----Aumento das áreas de cedência de 65 130 m² para 69 750 m²;-----

-----Manutenção dos parâmetros urbanísticos e respectivos regulamentos dos lotes n.^{os} 1 a 26, destinados a moradias unifamiliares.-----

-----As obras de urbanização comprehendem:-----

-----A execução dos arruamentos e passeios;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----

-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para os lotes n.^{os} 27 a 32 são os que constam neste aditamento ao alvará e no regulamento do loteamento, que constitui o anexo II, mantendo-se os



Câmara Municipal de Loulé

parâmetros urbanísticos previstos no alvará de loteamento emitido em 1 de Março de 1996, para os restantes lotes n.^{os} 1 a 26, destinados a moradias unifamiliares.

São cedidos à Câmara Municipal para integração no domicílio público **69 750 m²** de terreno, **56 594 m²** destinados a espaços verdes e ou de utilização colectiva e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **9 725 m²** de área são para arruamentos e **3 431 m²** de área para circuitos pedonais, conforme Planta Final Síntese e Cedências que constitui o anexo I.

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **6 meses**.

Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.^º e 30.^º do Decreto-Lei n.^º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de **Eur.: 81.271,35 (oitenta e um mil duzentos e setenta e um Euros e trinta e cinco Cêntimos)**, mediante **garantia bancária N.^º 318 736** prestada pelo **Banco Espírito Santo, S.A.**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.^º 26/96, de 1 de Agosto.

Loulé, 6 de Outubro de 2005

SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

[Signature]

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.^º 6, em 06/10/2005

Pagas as taxas pela Guia n.^º 040003/18857/2005, em 29/09/2005



Câmara Municipal de Loulé

Imposto de Selo no valor de 3.00 Euros-----

O Chefe de Divisão:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vas".